

25

33

# Prefeitura Municipal de Lorena



Estado de São Paulo — Brasil

- Lei nº 606, de 26 de maio de 1967. -  
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-  
tar e Especial.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de  
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de NCr\$  
37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros novos), as seguintes dota-  
ções do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

10	Obras e Melhoramentos Públicos	NCr\$
	2 - Serviço de Conservação e Pavimentação de Vias Públi- cas	
3.1.2.0.95	Material de Consumo Cimento, a- reia, pedras, etc.....	8.000,00
11	Serviços Urbanos	
	3 - Iluminação Pública	
4.1.3.0.94	Equipamentos e Instalações.....	25.000,00
	7 - Transportes	
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros	
	01 - Serv. mecânicos confiados a oficinas de terceiros,- etc. ....	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	<u>37.000,00</u>

Art. 2º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um  
crédito especial de NCr\$ 7.849,72 (Sete mil oitocentos e quarenta cru-  
zeiros novos) e setenta e dois centavos), com vigência até 31 de dezem-  
bro de 1967, destinado à atender diversos encargos do Município.

Art. 3º - As despesas referentes ao crédito especial /  
aberto através do artigo anterior, observarão, segundo as categorias  
econômicas e funções do Governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	NCr\$
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.5.0	03	Despesas de Exerc. Ante- riores	
		Telefone .....	245,95
3.2.0.0		Transferências Correntes	



# Prefeitura Municipal de Lorena

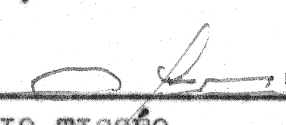
Estado de São Paulo — Brasil

3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.21. 5	89	Instituições Privadas	
		Serv. Munic. Assist. Social...	7.207,12
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.5.0	94	Despesas de Exerc. Anteriores,	
		Lampadas, Soquetes, etc.....	387,65
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ...	<u>7.840,72</u>

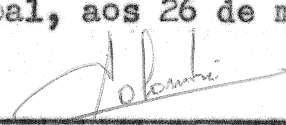
Art. 4º - O valor dos créditos abertos através / desta lei será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" de NCr\$ 167.266,98 ( Cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos e noventa e oito centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 966.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1 967.

  
ANTONIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de maio de 1 967.

  
DJALMA MONTEIRO COLOMBI  
Diretor Geral da Secretaria. Substº. 4